



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



Regulamento Geral dos Jogos Oficiais de Ibiporã/PR

Campeonato Municipal de Futebol 2019

CAPÍTULO I - DAS EQUIPES

Artigo 1º - Poderão participar dos Jogos Oficiais do Município de Ibiporã/PR, todas as equipes que estiverem regularmente inscritas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para a referida competição, de acordo com a legislação pertinente e com suas obrigações em dia.

Artigo 2º - A data limite para inscrição de equipes será estabelecida na divulgação da competição.

Artigo 3º - A data de início dos jogos será determinada no Congresso Técnico da referida competição. A data e horário do Congresso Técnico será informada aos representantes dos times através dos telefones de contato informados pelos mesmos nas fichas de inscrição.

CAPÍTULO II - DOS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Artigo 4º - Somente poderão participar Jogos Oficiais do Município de Ibiporã/PR os atletas e Comissão Técnica que estejam devidamente inscritos pelas suas respectivas equipes e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes.

Artigo 5º - O atleta ou técnico que disputar Jogos Oficiais do Município de Ibiporã/PR por uma determinada equipe, não poderá atuar por outra equipe na mesma competição.

Artigo 6º - Será obrigatória a identificação dos atletas nos jogos de sua equipe perante o anotador de serviço, mediante a apresentação da Carteira de Atleta expedida pela Secretaria de Esportes ou documento oficial com foto.

Artigo 7º - Esta competição permite atletas acima de 18 (dezoito) anos (nascidos antes do ano de 2001). Poderão participar atletas com 16 anos ou mais (nascidos nos anos de 2002 e 2003), desde que apresentem autorização do responsável por escrito e com firma reconhecida. O formulário deverá ser retirado na Secretaria de Esportes em horário de expediente (Segunda a Sexta, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00). Será considerada a idade do atleta na data da inscrição e não na data dos jogos, ficando proibido inscrever atletas que ainda não tiverem completado a idade necessária, mesmo que este complete a idade permitida durante a competição.

Artigo 8º - Fica sob responsabilidade das equipes, solicitar o atestado médico comprovando aptidão de seus atletas para a prática da atividade física, ficando a Secretaria de Esportes isenta de qualquer responsabilidade sobre os atletas.

Artigo 9º - Os registros dos atletas poderão ser feitos até o término da primeira fase, desde que ainda haja vaga remanescente. A última súmula da primeira fase será considerada como comprovante da inscrição dos atletas, portanto somente os atletas inscritos na última súmula da primeira fase poderão jogar as fases seguintes da competição. Não será permitida a troca de atletas já inscritos na ficha de inscrição salvo se comprovar impossibilidade de participar por motivo de força maior, mediante apresentação de atestado médico ou certidão de óbito.

Artigo 10 - Em caso de turno único, será permitida a inclusão de jogadores até a 3ª (terceira) rodada da competição, seguindo os mesmos critérios do Artigo 9º.

Artigo 11 - A Secretaria de Esportes poderá exigir a apresentação de qualquer documento pessoal ou até mesmo a sua presença na sede da Entidade, de atletas, dirigentes ou qualquer outro que esteja inscrito nas equipes, para sanar qualquer tipo de irregularidade ou denúncia.

Toda e qualquer denúncia deverá ser feita por escrito até às 17h00 (dezessete) horas do primeiro dia útil subsequente da partida, portanto, exclusivamente 01 (um) dia útil após a realização da partida, respeitando-se o horário de funcionamento da Secretaria de Esportes (08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00), somente pelo responsável da equipe, juntamente com as provas necessárias apresentadas pelo denunciante.

A Secretaria de Esportes se exime da apresentação de provas contra qualquer atleta ou equipe.

Artigo 12 - Cada equipe poderá inscrever até 04 (quatro) atletas visitantes, residentes e domiciliados noutros municípios.

Artigo 13 - Consideram-se como atletas do município de Ibiporã/PR:



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



- 1) Munícipes residentes e domiciliados em Ibiporã/PR, que possuam talão recente (máximo 3 meses) de água/luz/telefone em nome do atleta ou de pai ou mãe do mesmo;
- 2) Pessoas nascidas em Ibiporã/PR, comprovado por meio da apresentação de Cédula de Identidade (RG) e/ou Certidão de Nascimento;
- 3) Pessoas contendo título de eleitor de Ibiporã/PR, com comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TRE (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- 4) Trabalhador que possua Carteira de Trabalho (CTPS) contendo mais de 03 (três) meses de registro em empresa domiciliada no município de Ibiporã/PR;
- 5) Estudantes residentes noutros municípios, porém que estudam no município de Ibiporã/PR, mediante apresentação de Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Artigo 14 - Não serão permitidos no interior do Estádio e/ou ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Artigo 15 - Os jogos serão realizados em dias e horários definidos no Congresso Técnico.

CAPÍTULO IV - DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 16 - Caberá a ambas as equipes, **apresentar à equipe de arbitragem** 01 (uma) bola oficial da categoria do jogo, em perfeitas condições de uso, antes do início da mesma.

Artigo 17 - Os uniformes dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais vigentes.

Artigo 18 - O uso do short térmico é optativo durante o jogo, sendo que, se usado, ele deverá ser da mesma cor predominante no calção do atleta.

Artigo 19 - Fica vedado aos componentes da Comissão Técnica o uso de camisetas tipo regata, chinelos ou sandálias dentro do recinto de jogo, além de fumar ou ingerir bebida alcoólica.

Artigo 20 - Não será permitido ao Técnico aproximar-se a menos de 03 (três) metros da mesa do representante, com o jogo em andamento, para orientar seus atletas.

Artigo 21 - Em caso de semelhança de camisas das equipes em disputa, a troca deverá ser efetuada pela equipe posicionada ao lado direito da tabela.

Artigo 22 - As equipes serão obrigadas a entregar ao representante, no mínimo 10 (dez) minutos antes do início da partida, além das identidades, uma lista contendo: nome completo dos atletas e número da camisa.

CAPÍTULO V - DA PERDA DE PONTOS

Artigo 23 - A equipe que não realizar a troca de camisas, conforme determinado no artigo 21, será declarada perdedora pelo placar de 3 X 0, e os 03 (três) pontos irão para equipe adversária.

Artigo 24 - O Clube e/ou Equipe que der causa a interrupção e/ou se recusar a dar continuidade à partida por mais de 05 (cinco) minutos depois de advertida pelo Árbitro, ainda que permaneça no campo, perderá os três pontos da partida em disputa, além de sanções administrativas da Entidade e jurídicas pelo **Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da Secretaria de Esportes**. Os três pontos serão repassados para a equipe adversária. Caso seja em fase eliminatória (mata-mata) a equipe será eliminada da competição.

Parágrafo 1º - Se esta equipe infratora estiver perdendo o jogo, o mesmo será considerado como encerrado, com o placar da partida no momento permanecendo para efeito de saldo de gols. Se a equipe infratora estiver vencendo o jogo, o placar será revertido com a vitória de 1x0 para o adversário.

Parágrafo 2º - Caso o motivo de interrupção/encerramento da partida seja agressão a membros da equipe de arbitragem ou da secretaria de esportes, por 02 (dois) ou mais atletas, a equipe será eliminada da competição, podendo ser suspensa por até 02



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



(dois) anos e caso seja da 1ª divisão, será rebaixada para a segunda divisão. O nome da equipe e seus diretores estarão sujeitos às mesmas penalidades.

Artigo 25 - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o início do primeiro jogo da tabela, em períodos distintos (manhã, tarde ou noite).

Parágrafo 1º - O clube e/ou equipe que não se apresentar no campo de jogo em condições de iniciar a partida dentro do horário estabelecido, considerado a tolerância, será eliminada da competição e os atletas causadores deste W x O serão suspensos pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo 2º - Em caso de W x O, a equipe infratora estará eliminada da competição, os resultados obtidos até então serão eliminados, mantendo somente as medidas disciplinares.

Artigo 26 - Irregularidades constatadas posteriormente com referência a registro de atletas, importará na **perda de pontos ganhos** da equipe em todos os jogos em que houve a irregularidade, sem prejuízo das penalidades que possa vir a sofrer junto ao TJD da Secretaria de Esportes e por atos Administrativos da Secretaria de Esportes.

Artigo 27 - O Clube e/ou Equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida por este Campeonato, ficará sujeita as seguintes sanções no âmbito da Justiça Desportiva.

- a) A perda automática dos pontos ganhos pela equipe infratora e 03 (três) pontos repassados para a equipe adversária, independente do resultado, por partida irregular;
- b) Em nível de resultados, será anulado o resultado no nível de placar, sendo repassada a vitória por 3x0 para a equipe adversária, sendo mantidos os demais resultados no nível de artilharia e disciplinar.

Parágrafo 1º - A irregularidade do (a) atleta configurar-se-á na hipótese de:

- 1) Inexistência de inscrição na Secretaria de Esportes ou falta de inscrição do (a) atleta para a disputa do Campeonato;
- 2) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- 3) Participar da partida o atleta quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento ou aplicada pela Justiça Desportiva;
- 4) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Oficiais da modalidade ou a este Regulamento;
- 5) Usar atletas visitantes além do número permitido por este regulamento.

Parágrafo 2º - Caso a equipe venha falsificar comprovante de vínculo do atleta, a mesma será eliminada da competição e todos os seus resultados serão excluídos. Caso a equipe faça parte da 1ª Divisão, a mesma será rebaixada para a 2ª divisão.

Artigo 28 - Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas determinado pela Regra Oficial, a equipe que não tiver número mínimo de atletas no campo de jogo será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe adversária e o resultado da partida será considerado 3 x 0 para a equipe adversária.

Artigo 29 - Se nenhuma das equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

CAPÍTULO VI - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Artigo 30 - Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática, com a conseqüente impossibilidade de participar da partida seguinte, o atleta que, na mesma competição receber:

- a) 01 (um) cartão de cor vermelha (expulsão);
- b) 03 (três) cartões de cor amarela (advertência).

Parágrafo 1º - A aplicação da suspensão automática para atletas independe de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Parágrafo 2º - O cartão vermelho não anula o cartão amarelo. Exemplificando-se que caso o atleta leve no mesmo jogo o 3º (terceiro) cartão amarelo e o cartão vermelho, terá que cumprir 01 (uma) partida pelo cartão vermelho e outra pelo 3º (terceiro) cartão amarelo.

Parágrafo 3º - Quando um atleta receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe o 2º (segundo) cartão amarelo com a exibição conseqüente do cartão vermelho, apenas o 1º (primeiro) será computado para efeito de controle de cartões amarelos.

Artigo 31 - A quantificação de cartões recebidos pelos atletas independe de comunicação oficial por parte da Secretaria de Esportes, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



Artigo 32 - O técnico e/ou auxiliar técnico estarão sujeitos ao cumprimento da suspensão automática, com a consequente impossibilidade de participar da partida seguinte, quando for considerado expulso pelo árbitro da partida e relatado na súmula de jogo.

Parágrafo único - A aplicação da suspensão automática para técnicos e auxiliares técnicos independe de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

Artigo 33 - A suspensão automática oriunda da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos para os atletas e as relatadas pelo árbitro para membros da Comissão Técnica, será cumulativa de uma fase para outra, dentro da mesma competição, até a etapa final do evento.

Artigo 34 - A inclusão no jogo de técnico e/ou auxiliar técnico suspenso, implicará na perda automática da partida e 03 (três) pontos repassados para a equipe adversária, independente do resultado, por partida irregular. O resultado será anulado independente do placar e será declarada a vitória por 3x0 para a equipe adversária, sendo mantidos os demais resultados de artilharia e disciplinar. O técnico e/ou auxiliar técnico que descumprir a suspensão, além das punições anteriormente citadas neste Artigo, ainda deverão cumpri-la para voltar a participar regularmente das partidas seguintes.

§ 1º - Os atletas, técnico ou auxiliar técnico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, quando presentes no local dos jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe no campo de jogo, não lhe sendo permitido qualquer tipo de manifestação;

§ 2º - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

Artigo 35 - Para interposição de recursos, a equipe terá o prazo de até as 17h00 (dezessete) horas do primeiro dia útil subsequente da partida, portanto, exclusivamente 01 (um) dia útil após a realização da partida, respeitando-se o horário de funcionamento da Secretaria de Esportes.

CAPÍTULO VIII - DAS FÓRMULAS DE DISPUTA

Artigo 36 - A fórmula de disputa para a primeira fase será a de turno único, com as equipes devidamente distribuídas em 03 (três) grupos, classificando-se para a próxima fase as duas melhores colocadas de cada grupo, juntamente com as duas equipes melhor classificadas por índice técnico (Conforme o Parágrafo 4º deste Artigo) entre os três grupos, totalizando 08 (oito) equipes para a segunda fase.

Parágrafo 1º - Na segunda fase, compreendida como Quartas de Finais, serão adotados os seguintes confrontos:

JOGO 1 - 1º LUGAR DO GRUPO A X 2º MELHOR ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 2 - 1º LUGAR DO GRUPO B X 1º MELHOR ÍNDICE TÉCNICO
JOGO 3 - 1º LUGAR DO GRUPO C X 2º LUGAR DO GRUPO A
JOGO 4 - 2º LUGAR DO GRUPO B X 2º LUGAR DO GRUPO C

Parágrafo 2º - A terceira fase, compreendida como Semi Final, serão adotados os seguintes confrontos:

SEMIFINAL 1 – VENCEDOR DO JOGO 2 X VENCEDOR DO JOGO 3
SEMIFINAL 2 – VENCEDOR DO JOGO 1 X VENCEDOR DO JOGO 4

Parágrafo 3º - A quarta fase, compreendida como FINAL será realizada entre os vencedores das partidas da terceira fase, com data e horário a serem definidas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 4º - Para classificação da melhor equipe por índice técnico, adotar-se-á o critério de gol **average**: dividir-se o número de gols negativos pelos gols positivos e depois dividir-se-á pelo número de jogos, considerando-se classificada a equipe que obtiver menor quociente.

Artigo 37 - O tempo da partida será dividido em dois tempos de 45 minutos cada.

Artigo 38 - Para efeito de classificação se ocorrer empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na 1ª fase do Campeonato, os critérios de desempate entre as equipes serão, pela ordem:

- Número de vitórias;
- Saldo de gols;



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



- c) Melhor ataque (número de gols marcados);
- d) Confronto Direto;
- e) Menor número de cartões recebidos pelos atletas e Comissão Técnica, onde o Cartão Amarelo tem peso 1 e o Cartão Vermelho tem peso 3;
- f) Sorteio na sede da Secretaria de Esportes.

Artigo 39 - Os números para desempate serão válidos somente no turno Classificatório.

Artigo 40 - Em todas as fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- a) Por vitória: 03 (três) pontos;
- b) Por empate: 01 (um) ponto.

Artigo 41 - Caso seja necessário realizar sorteio para efeito de desempate na fase Classificatória, o mesmo deverá acontecer com a presença dos representantes de todas as equipes empatadas.

Artigo 42 - As Tabelas de Jogos serão editadas, exclusivamente, pelo Departamento Técnico da Secretaria de Esportes.

CAPÍTULO IX - DA DISCIPLINA

Artigo 43 - A equipe ou atleta que durante ou após o jogo, ocasionar quaisquer animosidades, agressões tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos e líquidos de qualquer espécie dentro do campo ou contra algum participante ou torcida, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das Comissões Técnicas ou atletas, os responsáveis pelos fatos, **serão rigorosamente apenados conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), independente das sanções que venham a sofrer por parte do Tribunal de Justiça Desportiva da Secretaria de Esportes.**

Parágrafo primeiro - Será prejudicial à equipe, a falta de controle emocional de pais, parentes e amigos de atletas e membros da Comissão Técnica, ligados direta ou indiretamente a ela, podendo, inclusive, a equipe ser banida da competição por Ato Administrativo da Secretaria de Esportes.

Parágrafo segundo - As penalidades aos atletas e equipes dar-se-ão da seguinte forma:

- a) Expulsão (Classificada como simples) = 01 (uma) partida;
- b) Expulsão por reclamações e ofensas verbais, sem insistência no ato, relatadas pela equipe de arbitragem ou representante da Secretaria de Esportes = 02 (duas) partidas;
- c) Expulsão seguida de ofensa verbal com ameaça de agressão física contra equipe de arbitragem ou representante da Secretaria de Esportes e insistência no ato após a expulsão = 3 (três) partidas e terá o caso encaminhado à Comissão Disciplinar Julgadora;
- d) Expulsão seguida de ofensa verbal, insistência no ato e tentativa de agressão, partir na direção do árbitro ou representante da Secretaria de Esportes, sem consumação de fato = 06 (seis) meses e terá o caso encaminhado à Comissão Disciplinar Julgadora;
- e) Quando consumir o fato previsto na Alínea D, mais agressão de fato = eliminação do campeonato em que ocorreu o episódio e suspensão por 02 (dois) anos de todas as atividades da Secretaria. Terá o caso encaminhado à Comissão Disciplinar Julgadora de acordo com Artigo 43;
- f) Agressão física entre atletas = Terá o caso encaminhado à Comissão Disciplinar Julgadora de acordo com Artigo 43; podendo o atleta ser eliminado do campeonato em que ocorreu o episódio e suspenso por até 01 (um) ano de todas as atividades da Secretaria de Esportes.
- g) Tentativa de agressão física entre atletas = Terá o caso encaminhado à Comissão Disciplinar Julgadora de acordo com Artigo 43; podendo ser eliminado do campeonato em que ocorreu o episódio e suspenso por até 03 (três) meses de todas as atividades da Secretaria de Esportes.
- h) O atleta que cometer uma falta grave, seguida de lesão, comprovada pela arbitragem, comissão disciplinar e atestado médico, o agressor cumprirá suspensão igual ao mesmo período em que o lesionado ficar afastado da prática de atividade física;
- i) Os atletas e dirigentes inscritos, uniformizados ou não, quando estiverem na arquibancada atrapalhando o bom andamento da partida e a ordem, serão automaticamente suspensos por 01 (uma) partida;
- j) Os atletas e dirigentes inscritos, uniformizados ou não, quando estiverem na arquibancada e invadirem o local de jogo, serão automaticamente suspensos por 03 (três) partidas;
- k) Os atletas e dirigentes inscritos, uniformizados ou não, quando estiverem na arquibancada e invadirem o local de jogo para tentar agredir atleta, árbitro ou representante da Secretaria de Esportes, serão automaticamente suspensos por 01 (um) ano;
- l) Os atletas e dirigentes inscritos, uniformizados ou não, quando estiverem na arquibancada e invadirem o local de jogo e agredir atleta, árbitro ou representante da Secretaria de Esportes, serão automaticamente suspensos por 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



- m) Só poderão permanecer no banco de reservas, atletas e dirigentes, devidamente inscritos em súmula. A equipe que favorecer a permanência de pessoas não relacionadas em súmula, que venham a dar causa a qualquer incidente disciplinar, será punida com 3 pontos na tabela de classificação durante a Primeira Fase ou eliminado automaticamente em fases eliminatórias.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos ao presente capítulo serão julgados pela Comissão Disciplinar Julgadora e Comissão Organizadora, conforme relatório do árbitro.

Artigo 44 - Invasões em campo pela torcida, mesmo em caso de tumultos entre atletas e pessoal técnico, não serão toleradas em hipótese alguma, cabendo à Secretaria de Esportes a aplicação de sanções administrativas necessárias, sendo que a pena imposta será a perda automática de pontos e/ou eliminação da competição e consequente rebaixamento de divisão.

Artigo 45 - Atletas que estejam cumprindo suspensão automática e/ou por qualquer motivo não estejam participando da partida e estejam presentes na praça esportiva, estarão igualmente sujeitos às sanções disciplinares.

CAPÍTULO X - DA PLANILHA DE PROCEDIMENTOS

Artigo 46 - Cada equipe deverá entregar uma ficha contendo nome completo do atleta, endereço atual, data de nascimento e e-mail, devidamente assinada pelo responsável, se responsabilizando pelos dados anotados.

Artigo 47 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, pode ser adiada pela Comissão Organizadora da Secretaria de Esportes, desde que este faça até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da partida, dando ciência da decisão às equipes envolvidas e ao árbitro da partida. Após esse prazo, a decisão de adiamento ficará sob a responsabilidade da equipe de arbitragem

§ 1º - Em caso de adiamento da rodada, a mesma será automaticamente transferida para o final da tabela oficial determinada pela Secretaria de Esportes.

§ 2º - Sendo a Secretaria de Esportes a responsável pela elaboração e por eventuais alterações necessárias à tabela de jogos, esta se reserva também ao direito de alterar datas, horários e locais de jogos.

Artigo 48 - No dia do jogo o árbitro só pode adiar, interromper ou suspender a partida, em caso de:

- I - falta de garantia;
- II - mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III - falta de iluminação adequada;
- IV - procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas.

Artigo 49 - A partida interrompida pode ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

Artigo 50 - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida pode ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos, pode estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

Artigo 51 - Quando for o caso de realização de nova partida ou continuação de partida, cabe à Comissão Organizadora decidir sua data, horário, local, e quanto a demais detalhes inerentes.

§ 1º - Se a partida já havia iniciado, só podem participar da nova partida, os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida, exceto aqueles punidos pelo árbitro com cartão vermelho e ou amarelo desde que este tenha sido o terceiro do atleta na competição.

§ 2º - No caso de uma partida não ter sido iniciada, podem participar da nova partida todos os atletas que estiverem regularmente inscritos pelas equipes envolvidas, desde que não sujeitos a cumprimento de penas de suspensão automática ou impostas pela Justiça Desportiva.

§ 3º - Para efeitos disciplinares, prevalecem os cartões aplicados aos atletas até o momento da paralisação da partida.

Artigo 52 - Nenhum jogo pode ser iniciado com número de atletas inferior ao permitido pelo regulamento, em qualquer das equipes disputantes.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro deve aguardar 15 (quinze) minutos para o início da primeira partida, findos os quais e permanecendo o fato, a equipe regularmente presente será declarada vencedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero).



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



§ 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as equipes, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

§ 3º - Ocorrendo o fato no transcurso da partida, esta deve ser encerrada pelo árbitro, observando o prazo de 10 (dez) minutos, o que acarretará as seguintes consequências, independente das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo primeiro - se apenas uma das equipes tiver seu número de atletas reduzido, perde os pontos pelo placar de 3 x 0 (três a zero), sendo garantido à equipe adversária, se vencedora, o resultado constante no placar na ocasião do encerramento da partida;

Parágrafo segundo - se as duas equipes ficarem com número reduzido de atletas, ambas as equipes são consideradas perdedoras pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

Artigo 53 - No caso uma equipe, que atuando com o número mínimo de atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, pode o árbitro conceder o prazo de até 5 (cinco) minutos para tratamento ou recuperação, cientificando isso ao capitão da equipe, e decorrido esse prazo sem o retorno do atleta, dará o árbitro por encerrada a partida.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 54 - Ficam automaticamente conhecedoras do presente Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas que, participantes das disputas, se submetem, sem reservas, a todas as suas determinações e disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Artigo 55 - Atleta, dirigente, ou qualquer outro indivíduo que não esteja inscrito na Ficha de Inscrição, estará expressamente proibido de entrar em campo de jogo (banco de reservas, campo, alambrado) o representante da Secretaria de Esportes ou delegado da partida (mesário), tem plenos poderes em não permitir sua entrada no campo de jogo.

Artigo 56 - Poderão participar da partida, os atletas que se apresentarem à mesa de arbitragem até o início do 2º tempo, mediante cumprimento dos requisitos anteriores. Iniciando-se o 2º tempo da partida, os nomes dos atletas ausentes deverão ser riscados e vetados de atuar na partida.

Artigo 57 - Os jogos não serão iniciados sem que a súmula do jogo esteja assinada pelo capitão. Não havendo o número mínimo de atletas, sendo o primeiro jogo da tabela, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos, findos os quais, não tendo ainda completado este número, o árbitro não dará início a partida caracterizando como **W x O**.

Artigo 58 - As equipes disputantes dos Jogos Oficiais do Município de Ibiporã/PR aderem incondicionalmente a este Regulamento, bem como as atualizações e ajustamentos das Regras de jogo como prévia e imperiosa condição para inscrição e participação no mesmo, estando à disposição dos participantes o presente Regulamento na sede da Secretaria de Esportes.

Artigo 59 - A equipe que recorrer à justiça comum estará automaticamente eliminada dos Jogos Oficiais do Município de Ibiporã.

Artigo 60 - A Secretaria de Esportes poderá, no interesse maior dos Jogos Oficiais do Município de Ibiporã/PR, transferir, mudar de locais, desdobrar ou aumentar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável.

Artigo 61 - O presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Artigo 62 - Toda sugestão, pedidos ou reclamações, deverá ser encaminhado oficialmente à Secretaria de Esportes.

Artigo 63 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão apreciados e decididos pela Comissão Disciplinar Julgadora.

Artigo 64 - Os casos contidos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da Secretaria de Esportes.

Artigo 65 - Fica determinado que cada equipe deverá apresentar um cheque de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como caução e garantia de **W x O**. Caso aconteça a eliminação da equipe por questões disciplinares ou abandono da competição (W x O), o mesmo será doado a uma instituição de caridade de Ibiporã. A equipe que não repassar o cheque caução até o dia determinado em arbitral, não poderá participar da competição.

Artigo 66 – Ação Solidária - Fica determinado que a cada cartão amarelo, o atleta penalizado deverá doar 01 (um) pacote de papel higiênico contendo 04 (quatro) unidades e a cada cartão vermelho, 01 (um) pacote contendo 12 (doze) unidades. O atleta que não doar até o jogo subsequente não poderá atuar nos jogos até que seja cumprida a doação. Os pacotes de papel



Prefeitura Municipal de Ibiporã

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

Rua João Barreto, 505 – Jardim Pérola - serlaibipora@gmail.com – 3178-0204



higiênico arrecadados serão doados ao Hospital Cristo Rei. A doação não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática estabelecida no Artigo 30.

Artigo 67 - Serão premiadas as equipes que ficarem em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares com troféu e medalhas. Artilheiro com troféu: caso haja empate entre dois ou mais atletas, será adotado o seguinte critério para desempate – **a)** o atleta que for integrante da equipe com melhor resultado final na competição **b)** o atleta que fizer mais gols em uma única partida; **c)** o atleta mais velho e **d)** sorteio. Goleiro com troféu: o goleiro menos vazado será definido entre os 04 semifinalistas, realizando a média de gols entre as partidas. Caso haja empate entre dois ou mais goleiros, será adotado o seguinte critério de desempate: **a)** o atleta que for integrante da equipe com melhor resultado final na competição **b)** será(ão) eliminado(s) o(s) goleiro(s) que tomou(aram) mais gols em uma única partida; **c)** goleiro mais velho e **d)** sorteio.

Artigo 68 - A Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR não se responsabilizará por danos ocorridos antes, durante e após a competição, com as agremiações, atletas, dirigentes e comissão técnica por fatos que a ela digam respeito.

Artigo 69 - Os participantes do Campeonato Municipal de Futebol ficam cientes de que as suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Artigo 70 - As agremiações são responsáveis pelas inscrições de seus atletas, comissão técnica e dirigentes, inclusive os menores de idade, sendo a agremiação obrigada a apresentar o documento de liberação assinada pelo responsável, não cabendo a Prefeitura Municipal de Ibiporã/PR quaisquer responsabilidades sobre os mesmos.

Parágrafo único - É de responsabilidade dos atletas, técnicos, massagistas bem como dirigentes das agremiações, estarem gozando de boa saúde física e mental a fim de preservar sua integridade, não cabendo a Prefeitura Municipal esta responsabilidade.

Artigo 71 - As mudanças de endereços, número de telefones e nas direções das agremiações, após as inscrições das mesmas, bem como durante a realização do campeonato, deverão ser comunicadas à Secretaria de Esportes, sendo responsabilidade da direção atual fazê-la, para fins de avisos ou cancelamento de jogos.

Artigo 72 - Os árbitros serão designados pelo diretor de árbitros da entidade contratada pela Prefeitura de Ibiporã através de processo licitatório, a qual obrigar-se-á a cumprir contrato firmado, sob pena de rescisão do mesmo. A arbitragem não poderá ser vetada pelas agremiações, mas sim requeridas, ficando a cargo da empresa prestadora de serviço atender o requerimento ou não.

Parágrafo único - A equipe de arbitragem estará sujeita durante todo o campeonato, a punições estabelecidas na Comissão Disciplinar.

Artigo 73 - A equipe que, porventura, sofrer qualquer tipo de denúncia, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da notificação da Secretaria de Esportes, para apresentar sua defesa por escrito, bem como efetuar a entrega de provas documentais.

Artigo 74 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 07 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIA R. C. ARCHANJO GUANDALINI
Secretária Municipal de Esportes


Kio Fukuda
Diretor Municipal de Esportes